DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 15 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SPPREV-PRES Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 4º do Anexo I do Decreto nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, e com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007, com redação dada respectivamente pelos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 1.354, de 6 de março de 2020, combinado com os artigos 36 e 38 do Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021,

COMUNICA:

Artigo 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, fica estabelecida conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - Os aposentados e os pensionistas do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, contribuirão, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007, com redação dada pelo artigo 31 da Lei complementar nº 1.354, de 6 de março 2020, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

LEONARDO DA SILVA MOTTA

Vice-Presidente

Anexo I

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: 11%	De R$ 0,00 até R$ 1.621,00
FAIXA 2: 12%	De R$ 1.621,01 até R$ 4.174,58
FAIXA 3: 14%	De R$ 4.174,59 até R$ 8.475,55
FAIXA 4: 16%	Acima de R$ 8.475,55

Anexo II

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.01.14.1.1.29.16.214.1572436 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: Isento	De R$ 0,00 até R$ 1.621,00
FAIXA 2: Isento	De R$ 1.621,01 até R$ 4.174,58
FAIXA 3: Isento	De R$ 4.174,59 até R$ 8.475,55
FAIXA 4: 16%	Acima de R$ 8.475,55